

MAER-GR.IMP.CENT.DE LANCAM.DE ALCANTARA/MA

Termo de Referência 36/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
36/2026	120013-MAER-GR.IMP.CENT.DE LANCAM.DE ALCANTARA /MA	LEANDRO SILVA BATISTA	09/07/2026 09:44 (v 0.14)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		67710.001823/2026-64

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 67710.001823/2026-64)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. .1. Aquisição de materiais de consumo – materiais de limpeza das Áreas fora da cobertura do contrato da empresa de Limpeza do Centro de Lançamento de Alcântara. A compra atende requisição da Seção de Provisões que solicita o material para atender o efetivo Do Centro de Lançamento de Alcântara, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Vassoura Material Cerdas: Pêlo Sintético , Material Cepa: Madeira , Comprimento Cepa: 40 CM, Características Adicionais: Cabo De Aproximadamente 1,20 Cm , Largura Cepa: 5 C	344460	Unidade	600	R\$ 14,00	R\$ 8.400,00
2	Sabão Barra Composição Básica: Sal Inorgânico, Água, Coadjuvante, Emoliente E Pig , Tipo: Neutro , Características Adicionais: Sem Perfume	235287	Embalagem 5 Unidade	500	R\$ 12,99	R\$ 6.495,00
3	Esponja Limpeza Material: Fibra Sintética , Formato: Retangular , Abrasividade: Alta , Aplicação: Utensílios Domésticos , Características Adicionais: Dupla Face	250722	Unidade	12.000	R\$ 1,34	R\$ 16.080,00
4	Vassoura Material Cerdas: Piaçava , Material Cabo: Madeira , Material Cepa: Madeira , Comprimento Cepa: 50 CM, Características Adicionais: 36 Furos, 13 Cm De Piaçava Fora Da Cepa, Cepa Com , Largura Cepa: 5 CM, Altura Cepa: 5 CM, Comprimento Cabo: 110 C	295951	Unidade	600	R\$ 23,00	R\$ 13.800,00
5	Rodo Material Cabo: Plástico , Material Suporte: Plástico, Comprimento Suporte: 40 CM, Cor: Suporte E Cabo Prata ,Quantidade Borrachas: 1 U	228863	Unidade	1.400	R\$ 14,60	R\$ 20.440,00
	Lixeira Material: Plástico Polipropileno De Alta Resistência , Capacidade: 30 L,					R\$

6	Tipo: Com Tampa E Pedal Acoplados , Cor: Branca	424661	Unidade	80	R\$ 72,00	5.760,00
7	Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico , Material Cerdas: Polipropileno , Características Adicionais: Copo Plástico , Aplicação: Vaso Sanitário	331870	Unidade	1.000	R\$ 8,13	R\$ 8.130,00
8	Álcool Etilico Tipo: Hidratado , Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl) , Apresentação: Gel	269943	Gramas	2.000	R\$ 6,15	R\$ 12.300,00
9	Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Água Sanitária, Alvejante E Desinfetante , Aspecto Físico: Líquido ,Características Adicionais: Tampa Dosadora De Fluxo , Aplicação: Limpeza Geral	293351	Unidade	3.000	R\$ 4,69	R\$ 14.070,00
10	Esponja Limpeza Material: Espuma / Fibra Sintética ,Formato: Retangular , Abrasividade: Alta , Aplicação: Limpeza Geral , Características Adicionais: Dupla Face , Comprimento Mínimo: 110 MM, Largura Mínima: 75 MM, Espessura Mínima: 20 M	385187	Pacote 10 Unidade	1.500	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00
11	Ácido Clorídrico Aspecto Físico: Líquido , Peso Molecular: 37,47 G/MOL, Fórmula Química: Dcl (Deuterado) , Grau De Pureza: Pureza Isotópica Mínima De 99% Em Deutério ,Número De Referência Química: Cas 7698-05-7	447937	Mililitro	400	R\$ 8,30	R\$ 3.320,00
12	Sabão Pó Aplicação: Lavar Roupas , Aditivos: Alvejante , Odor: Floral , Aspecto Físico: Pó , Composição: Água, Alquil Benzeno Sulfato De Sódio, Corante, Ca , Características Adicionais: Biodegradável	255136	Caixa 500 Grama	5.000	R\$ 6,00	R\$ 30.000,00
13	Desentupidor Pia Material: Borracha Flexível , Cor: Preta ,Altura: 10 CM, Diâmetro: 12 CM, Material Cabo: Madeira ,Comprimento Cabo: 60 C	307892	Unidade	300	R\$ 8,49	R\$ 2.547,00
14	Saco Plástico Lixo Capacidade: 200 L, Largura: 115 CM, Altura: 100 CM, Cor: Preta , Apresentação: Peça Única	226095	Pacote 5 Unidade	6.000	R\$ 2,60	R\$ 15.600,00
15	Detergente Limpeza Veículo Aspecto Físico: Líquido ,Composição: Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico, Hidróxido De Sódio, Diluição: 1 A 2 Litros Para 100 Litros De Água	376124	Litro	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
16	Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Perfumado ,Acidez: Ph Neutro , Aplicação: Assepsia Das Mãos , Composição: Glicerina , Aroma: Lavanda	472873	Embalagem 1,2 Litro	500	R\$ 4,60	R\$ 2.300,00
17	Naftaleno Aspecto Físico: Esferas Brancas, De Odor Característico , Peso Molecular: 128,17 G/MOL, Fórmula Química: C10h8 , Grau De Pureza: Pureza Em Torno De 95% , Número De Referência Química: Cas 91-20-3	347886	Gramas	500	R\$ 6,90	R\$ 3.450,00
18	Rodo Material Cabo: Plástico , Material Suporte: Plástico ,Comprimento Suporte: 20 CM, Cor: Suporte E Cabo Natural FL, Quantidade Borrachas: 2 UN, Características Adicionais: Cabo Com Rosca M	261015	Unidade	150	R\$ 12,90	R\$ 1.935,00
19	Lixeira Material: Plástico , Capacidade: 15 L, Tipo: Com Tampa E Pedal , Cor: Branca , Altura: 38 CM, Largura: 25 C	237915	Unidade	50	R\$ 47,00	R\$ 2.350,00
20	Álcool Etilico Teor Alcoólico: 70% P/P (70 °Gl) ,Composição Básica: Glicerinado , Características Adicionais: Com Bico Dosador	443454	Litro	1.200	R\$ 9,04	R\$ 10.848,00
21	Papel Higiênico Material: Celulose Virgem , Largura: 10 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Picotado, Folha Dupla	443004	Pacote 4 Unidade	8.000	R\$ 7,80	R\$ 62.400,00
22	Luva Borracha Material: Látex Natural , Tamanho:Grande , Cor: Amarela , Características Adicionais: Antederrapante Com Forro , Tipo: Cano Longo	333265	Par	2.400	R\$ 4,50	R\$ 10.800,00
23	Desodorizador Sanitário Composição: Paradicloro Benzeno , Aspecto Físico: Tablete Sólido , Características Adicionais: Suporte Plástico Para Vaso Sanitário , Peso Líquido: 40 A 50	292572	Unidade	2.000	R\$ 3,20	R\$ 6.400,00
24	Pá Coletora Lixo Material Coletor: Plástico Resistente ,Material Cabo: Plástico , Comprimento Cabo: 15 CM, Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Largura Do Coletor 26 Cm	327925	Unidade	120	R\$ 5,97	R\$ 716,40
25	Querosene Uso: Limpeza, Desengraxante, Solvente ,Tipo: Comum	478331	Litro	30	R\$ 14,84	R\$ 445,20
26	Detergente Composição: Alquilbenzeno Sulfonato De Sódio , Aplicação: Limpeza Em Geral , Aroma: Neutro , Características Adicionais: Tensoativo Biodegradável , Aspecto Físico: Líquido	386806	Embalagem 500 Mililitro	19.000	R\$ 2,70	R\$ 51.300,00
27	Limpa-Vidro Aspecto Físico: Líquido , Composição:Hidróxido De Amônio, Sal Sódico De Sulfato De Éter	261180	Frasco 500 Mililitro	1.400	R\$ 2,75	R\$ 3.850,00
28	Vassoura Material Cerdas: Piaçava , Material Cabo: Madeira , Material Cepa: Madeira , Comprimento Cepa: 17 CM, Comprimento Cerdas: 13 CM, Características Adicionais: Com Cabo Colado	229392	Unidade	1.500	R\$ 14,60	R\$ 21.900,00
29	Dispensador Material: Plástico , Aplicação: Para Sabonete Líquido , Características Adicionais: Dosador E Visor Para Controle De Volume , Capacidade: 250 M	428631	Unidade	150	R\$ 15,79	R\$ 2.368,50
	Lustrador Móveis Componentes: Ceras Naturais , Aroma: Lavanda , Aplicação:		Frasco 200			R\$

30	Móveis E Superfícies Lisa	226950	Mililitro	300	R\$ 9,90	2.970,00
31	Estopa Material: Fio Algodão Puro , Aplicação: Polimento E Limpeza Especial	227345	Pacote 1 Quilograma	500	R\$ 18,73	R\$ 9.365,00
32	Saco Plástico Lixo Capacidade: 30 L, Largura: 59 CM, Altura: 62 CM, Cor: Preta , Apresentação: Peça Única	226092	Pacote 25 Unidade	2.000	R\$ 6,59	R\$ 13.180,00
33	Essência Aromática Aspecto Físico: Líquido Oleoso , Tipo De Origem: Origem Vegetal , Planta Originária: Eucaliptus Spp , Odor: Eucalipto	367773	Mililitro	800	R\$ 9,05	R\$ 7.240,00
34	Saco Plástico Lixo Capacidade: 50 L, Largura: 63 CM, Altura: 80 CM, Cor: Preta , Apresentação: Peça Única	226093	Pacote 10 Unidade	4.000	R\$ 9,60	R\$ 38.400,00
35	Toalha De Papel Material: 100% Fibras Celulósicas , Tipo Folha: 2 Dobras , Comprimento: 23 CM, Largura: 21 CM, Cor: Branca , Características Adicionais: Resistente A Tração, Sem Fragância , Aplicação: Ambiente Hospitalar	417287	Embalagem 1000 Folha	1.100	R\$ 14,67	R\$ 16.137,00
36	Pá Coletora Lixo Material Coletor: Plástico , Material Cabo: Madeira , Comprimento Cabo: 80 CM, Comprimento: 23 CM, Largura: 19 CM, Aplicação: Limpeza , Características Adicionais: Cabo Revestido Em Plástico	357645	Unidade	600	R\$ 8,45	R\$ 5.070,00
37	Amaciante De Roupas Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Composição: Tensoativo Não Iônico, Coadjuvante, Alcalinizante, , Aplicação: Amaciante Artigos Têxteis , Características Adicionais: Líquido Concentrado, Solúvel Em Água, Base Neutra	234324	Frasco 2 Litro	600	R\$ 8,21	R\$ 4.926,00
38	Lixeira Material: Polipropileno , Capacidade: 240 L, Tipo: Com Tampa , Características Adicionais: Com 2 Rodízios , Aplicação: Coleta De Lixo , Formato: Retangular , Material Borda: Polipropileno	302378	Unidade	80	R\$ 378,44	R\$ 30.275,20
39	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50% , Cor: Incolor , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias,	299605	Litro	7.000	R\$ 2,58	R\$ 18.060,00
40	Esponja Limpeza Material: Lã De Aço Carbono , Formato: Retangular , Aplicação: Limpeza Geral , Características Adicionais: Textura Macia E Isenta De Sinais De Oxidação , Comprimento Mínimo: 100 MM, Largura Mínima: 75 M	306176	Pacote 8 Unidade	1.000	R\$ 2,18	R\$ 2.180,00
41	Luva Industrial Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Revestimento Interno: Forrada Com Algodão , Acabamento Superficial: Áspera , Modelo: Não Aplicável	222668	Par	100	R\$ 19,14	R\$ 1.914,00
42	Flanela Material: Algodão , Comprimento: 40 CM, Largura: 30 CM, Cor: Laranja , Características Adicionais: Acabamento Nas Bordas	319163	Unidade	1.600	R\$ 3,40	R\$ 5.440,00
43	Desinfetante Saneante Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio , Teor Ativo: 0,75% (P/P) , Forma Física: Solução Aquosa	479542	Mililitro	5.000	R\$ 8,60	R\$ 43.000,00
44	Saponáceo Composição: Detergente , Aplicação: Limpeza Pisos, Paredes E Louças , Características Adicionais: Biodegradável	236605	Unidade	800	R\$ 6,01	R\$ 4.808,00
45	Cesto Lixo Material: Plástico , Capacidade: 100 L, Características Adicionais: Com Tampa E Reforçado	265226	Unidade	500	R\$ 76,99	R\$ 38.495,00
46	Balde Material: Plástico , Tamanho: Grande , Material Alça: Arame Galvanizado , Capacidade: 15 L, Cor: Natural , Características Adicionais: Não Aplicável	216085	Unidade	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
47	Lixeira Material: Polipropileno , Capacidade: 50 L, Características Adicionais: Com Pedal, Retangular, Material Resistente Atóxico , Cor: Caramelo , Aplicação: Coleta De Lixo	333107	Unidade	100	R\$ 78,44	R\$ 7.844,00
48	Pasta Limpeza Composição: Glicerina, Silicone, Solvente Mineral/Dispersantes , Aplicação: Limpeza De Graxas E Sujeiras Pesadas Das Mãos	342648	Embalagem 500 Grama	500	R\$ 6,20	R\$ 3.100,00
49	Repelente Princípio Ativo: À Base De Deet, Concentração: Até 10% , Composição: Com Óleo De Citronela , Forma Farmacêutica: Spray	432406	Frasco 200 Mililitro	3.000	R\$ 22,46	R\$ 67.380,00
50	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Largura: 80 CM, Altura: 100 CM, Cor: Preta , Apresentação: Peça Única	226094	Pacote 5 Unidade	6.000	R\$ 5,00	R\$ 30.000,00
51	Lixeira Material: Plástico , Capacidade: 20 L, Tipo: Com Tampa E Pedal , Cor: Branca , Diâmetro: 30 CM, Altura: 35 C	284708	Unidade	100	R\$ 44,90	R\$ 4.490,00
52	Pano Limpeza Material: 100% Algodão , Comprimento:80 CM, Largura: 50 CM, Características Adicionais: Alvejado	352424	Unidade	4.000	R\$ 7,10	R\$ 28.400,00
53	Desodorizador Essência: Lavanda , Apresentação: Aerosol , Aplicação: Aromatizador Ambiental	261168	Frasco 360 Mililitro	1.200	R\$ 15,25	R\$ 18.300,00
54	Sabonete Líquido Aspecto Físico: Líquido Perfumado ,Acidez: Ph Neutro , Aplicação: Assepsia Das Mãos , Composição: Glicerina , Aroma: Lavanda	472873	Galão 5 Litro	2.000	R\$ 35,42	R\$ 70.840,00
55	Protetor Solar Tipo Proteção: Uva/Uvb , Fator Proteção: Fator 60 , Forma Farmacêutica: Loção Cremosa	405890	Frasco 200 Mililitro	1.200	R\$ 19,50	R\$ 23.400,00

- 1.2. Os serviços desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura da ata de registro de preços ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4.1 A vigência da Ata de Registro de Preços enseja a possibilidade de renovação dos quantitativos registrados, desde que devidamente justificada nos Estudos Técnicos Preliminares e observada a legislação aplicável.
- 1.4.2. A prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ensejar a renovação dos quantitativos previstos, desde que haja justificativa constante dos Estudos Técnicos Preliminares, por período igual ao da vigência original da contratação (12 meses), observadas as disposições legais pertinentes.
- 1.4.3 A possibilidade de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços justifica-se pelo interesse da Administração em assegurar a continuidade do fornecimento dos materiais de limpeza necessários ao atendimento das demandas institucionais, evitando desabastecimento e possíveis prejuízos à execução regular das atividades administrativas e operacionais.
- 1.4.4 Além disso, a prorrogação contribui para a eficiência e a economicidade da gestão pública, uma vez que evita a imediata instauração de novo procedimento licitatório, reduzindo o emprego de recursos humanos e administrativos nas etapas de planejamento da contratação, desde que mantidas as condições vantajosas para a Administração e observadas as disposições legais aplicáveis.
- 1.5. No valor unitário estão incluídos todos os custos decorrentes da execução do contratual, tais como despesas com impostos, taxas, instalações, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.
- 1.6. Em caso de divergências das especificações entre o Termo de Referência e o CATMAT, prevalecerão as do Termo de Referência.
- 1.7 As entregas referente a esta contratação serão feitas de acordo com a demanda do contratante.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Anual de Aquisições e Contratações do COMAER devidamente instruído nos autos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. De acordo com as previsões do Art.5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, serão exigidos neste certame os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

4.1.2. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2

4.1.3 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seu similares

4.1.4 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

4.1.5 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)

4.1.6 A contratada deverá durante toda a execução contratual, seguir mecanismos de sustentabilidade que estimulem e favoreça em práticas e processos com menor impacto ambiental, implementando ações que reduzam os efeitos, tanto no fornecimento de insumos, quanto na correta destinação dos resíduos sólidos

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação não há necessidade de indicação de marca.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não há necessidade de vedação de produtos/marcas no presente processo

Da exigência de amostra

4.4. Não haverá exigência de amostra na presente contratação

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Não será exigida carta de solidariedade do fabricante, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, não havendo necessidade de garantia adicional de execução contratual por terceiros

Subcontratação

4.6. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar..

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.8. Na presente contratação não será adotada a reserva de cota para microempresas e empresas de pequeno porte, prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

A opção pela não aplicação da cota reservada decorre da necessidade de preservar a padronização do fornecimento, a eficiência da gestão contratual e a economicidade da contratação, considerando que o fracionamento do objeto entre diferentes fornecedores poderá ocasionar dificuldades no gerenciamento das entregas, aumento dos custos administrativos, comprometimento do planejamento logístico e maior risco de desabastecimento dos materiais.

Dessa forma, conclui-se que, no caso concreto, a divisão do objeto em cota reservada não se mostra vantajosa para a Administração, enquadrando-se na hipótese prevista no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, segundo a qual o tratamento diferenciado poderá ser afastado quando não for vantajoso ou puder representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

Margem de Preferência:

4.9. As disposições relativas ao tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte foram aplicadas em conformidade com a legislação vigente, observando-se a viabilidade técnica e econômica da contratação

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega é de 30 dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho realizado pelo setor solicitante (e-mail, telefone e etc.) à contratada, conforme necessidade da seção de Provisões.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rodovia MA 106, próximo ao KM 07, município de ALCÂNTARA zona Rural, CEP.:65.000-250; Tel: (98) 3311 9566 -Chefia: (98) 3311 92295.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(ais) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

- 6.7.1 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.7.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.7.3 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.7.4 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências

Gestor do Contrato

6.9. Cabe ao gestor do contrato:

6.9.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.9.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.9.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.9.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. **Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:**

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a 7% (sete por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 2% (dois por por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 17% (dezessete por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 6% (seis por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30(Trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.[A2]

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético - profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E de correção monetária.[A4]

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.[A12]

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A13]

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 09/03/2026.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade..

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o (s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta[A1]

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme demanda da Administração, mediante emissão de Nota de Empenho.

Crítérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço por item, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1. Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A9]

Qualificação Econômico-Financeira[A10]

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante

9.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 2% do valor total estimado da contratação.

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.30. Não será exigido registro ou inscrição da empresa em entidade profissional competente, por não se tratar de atividade sujeita à fiscalização por conselho profissional

9.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto desta contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica

9.31.1. Os atestados deverão comprovar fornecimento de itens similares ao objeto, admitindo-se somatório.

Disposições gerais sobre habilitação

9.32. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.33. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.34. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.35. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.36. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 852.969,30 (OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 deste Termo de Referência.

10.2. Os valores unitários estimados correspondem ao limite máximo de aceitabilidade das propostas, nos termos da pesquisa de preços realizada, observadas as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União..
- 11.2. Considerando que para a presente aquisição será aplicado o Sistema de Registro de Preços e em atenção ao Art. 83 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que afirma que “a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada”, as compras correrão conforme disponibilidade de créditos e planejamento de utilização do recursos
- 11.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, nos termos da legislação vigente.

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

As regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato não se aplica, pois o objeto não se trata de entrega total imediata.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Alcântara, de de 2025

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BEATRIZ BRAGA DE BRITTO PEREIRA

Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação

MICAEL FILIPE ABREU JOIA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

LEANDRO SILVA BATISTA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

ROBERTO DA SILVEIRA GOMES

Ordenador de Despesas (Portaria CLA nº 11/SPM, de 19/01/2026 publicado no BO nº 24 de 05/02/2026)



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO
Data/Hora de Criação:	09/07/2026 12:50:11
Páginas do Documento:	16
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	17
Hash MD5:	be925f5ce5e2828ffc912e790bb16b8
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento LEANDRO SILVA BATISTA no dia 09/07/2026 às 09:52:01 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten MICAEL FILIPE ABREU JOIA no dia 09/07/2026 às 10:16:23 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten BEATRIZ BRAGA DE BRITTO PEREIRA no dia 09/07/2026 às 12:15:33 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten LUCAS BARBOSA VIANA DE JESUS no dia 20/07/2026 às 09:49:57 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil APARECIDO DERANZANI BICUDO no dia 20/07/2026 às 10:41:43 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten SAMILLY TUANNE DOS SANTOS BRAGA no dia 23/07/2026 às 11:02:14 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Av ROBERTO DA SILVEIRA GOMES no dia 23/07/2026 às 15:42:58 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO